

Histórico

O povoamento do território do Município do Brejo da Madre de Deus, iniciou-se por volta de 1710, quando o português ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS estabeleceu-se no lugar a que chamou de TABOCAS, por existir ali um tabocal, fazendo então erguer um engenho de açúcar. O mesmo nome foi dado a um rio que passava nas extremidades, o Rio Tabocas.

Em 1751, evangelizadores franciscanos, os chamados recoletas, da confraria da Madre de Deus do Recife, mais conhecidos como da Congregação de São Felipe de Néri, adentraram-se pelo interior da capitania, seguindo o curso do Rio Capibaribe e estabeleceram-se num local que hoje fica a quinze quilômetros da sede municipal. Ali, iniciaram a construção de um hospício mas, como naquele ano houve uma grande seca, resolveram mudar-se do lugar e foram para o Sítio Brejo de São José, também conhecido como Brejo de Fora, edificando então, em 1752, uma capela dedicada a São José.

A partir da capela, a povoação que já parecia existir antes dela, passou a se denominar Brejo da Madre de Deus, evoluindo até tornar-se a sede municipal.

Em 1760, a Congregação de São Felipe de Neri doou meia légua de terras para patrimônio da Capela, área essa que corresponde ao atual perímetro urbano.

A elevação à categoria de freguesia ocorreu em 1797, sendo o primeiro vigário, o padre Antônio da Costa Pinheiro.

Por decisão do Conselho da Província, em 1833, foi criado o Distrito do Brejo da Madre de Deus, desmembrado do Distrito de CIMBRES, do Município de Flores, sendo também criada a Comarca.

Tornou-se a vila Cidade em 1879, e o Distrito passou a ser Município autônomo em 20 de junho de 1833, sendo eleito como primeiro prefeito o Barão de Buíque, Cel. Francisco Alves Cavalcanti Camboim.

Gentílico: brejense

Formação Administrativa

Distrito criado com denominação de Brejão de Madre de Deus, por provisão de 03-08-1799.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Brejo de Madre de Deus, por provisão de 20-05-1833, desmembrado de Flores. Instalado em 22-10-1833.

Elevado à categoria de cidade e sede, por lei provincial nº 1327, de 04-02-1879.

Pela lei municipal nº 1830, de 28-06-1884, é criado o distrito de Belo Jardim e anexado ao município de Brejo da Madre de Deus.

Pela lei municipal de 10-08-1892, é criado o distrito de Jatobá e anexado ao município de Brejo de Madre de Deus.

Pela lei municipal de 21-06-1892, foram criados os distritos de Mandacaia, Serra do Ventos e Fazenda Nova e anexados ao município de Brejo de Madre de Deus.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 6 distritos: Brejo Madre de Deus, Belo Jardim, Aldeia Velha, Jatobá do Brejo, Mandacaia e Serra do Vento.

Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1-IX-1920, o município é constituído de 6 distritos: Brejo de Madre de Deus, Aldeia Velha, Belo Jardim, Jatobá, Mandacaia e Serra do Vento.

Pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembra município de Brejo de Madre de Deus o distrito de Belo Jardim, Aldeia Velha e Serra do Vento, para constituir o novo município de Belo Jardim.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Brejo da Madre de Deus, Jatobá do Brejo e Fazenda Nova. Não figurando o distrito de Mandacaia.

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o município de Brejo da Madre de Deus passou a denominar-se simplesmente Madre de Deus.

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Jatobá passou a denominar-se Jatáuba.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município já denominado Madre de Deus é constituído 3 distritos: Madre de Deus, Fazenda Nova e Jatáuba ex-Jatobá.

Pela lei estadual nº 421, de 31-12-1948, o município de Madre de Deus voltou a denominar-se Brejo da Madre de Deus.

Em divisão territorial datada de 1-VI-1955, o município é constituído de 3 distritos: Brejo da Madre de Deus, Fazenda Nova e Jatáuba.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VI-1960. Pela lei estadual nº 4552, de 20-12-1963, desmembra do município de Brejo da Madre de Deus o distrito de Fazenda Nova. Elevado à categoria de município.

Pela lei estadual nº 3333, de 31-12-1958, desmembra do município de Brejo da Madre de Deus o distrito de Jatáuba. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Pelo Acórdão do Tribunal de Justiça, mandado de segurança nº 57101, de 14-09-1964, é extinto o município de Fazenda Nova, sendo seu território anexado ao município de Brejo da Madre de Deus.

Em divisão territorial datada de I-I-1979, o município é constituído de 2 distritos: Brejo da Madre de Deus e Fazenda Nova.

Pela lei nº _____, foram criados os distrito de Barra do Farias, Mandaçaia e São Domingos e anexados ao município de Brejo da Madre de Deus. Os distritos foram criados mais não existem as leis.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído de 5 distritos: Brejo da Madre de Deus, Barra do Farias, Fazenda Nova, Mandaçaia e São Domingos.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alterações toponímicas municipais

Brejo da Madre de Deus para Madre de Deus, alterado por decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938.

Madre de Deus para Brejo da Madre de Deus, alterado pela lei estadual nº 421, de 31-12-1948.